



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 697

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 1.187.000,00, TENDO COMO RECURSOS O SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 1986, E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.187.000,00 (hum milhão cento e oitenta e sete mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2.5.3-Salário Família Cz\$ 7.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

4.1.1.0-Obras e Instalações Cz\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 1.187.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado em 1986, bem como a redução da Dotação Orçamentária a seguir:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cz\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de maio de 1987

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de maio de 1987

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração